

**LEI MUNICIPAL Nº 2.122, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

“Altera o Anexo VII da Lei Municipal nº 2.112, de 01 de abril de 2026, para incluir a Equipe de Saúde Bucal (ESB).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo VII da Lei Municipal nº 2.112, de 01 de abril de 2026, passando a vigorar nos termos do Anexo desta Lei

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins - TO, aos 16 de abril de 2026.

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal

ANEXO VII - ESTIMATIVA DE REPASSE A DIRETORES

DIRETORES	MÉDIA DE TODAS AS EQUIPES DO MUNICÍPIO
Superintendência de Atenção Primária à Saúde	MÉDIA DAS ESF E EMULTI
Superintendência de Vigilância em Saúde	MÉDIA DAS ESF
Diretoria de Saúde Bucal	MÉDIA DAS ESB
Diretoria de Monitoramento e Avaliação dos Indicadores da Atenção Primária	MÉDIA DAS ESF, ESB E EMULTI
Diretoria de Imunização e Rede de Frios	MÉDIA DAS ESF



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-604308-16042026142700**